



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

19 JAN. 2021

REQUERIMENTO Nº 029/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

O vereador infra-assinado, nos termos do art. 196, inciso X, do Regimento Interno, requer, ouvida a Casa, na forma regimental, que V. Exa. encaminhe expediente ao Prefeito Municipal solicitando informações sobre repasses da Lei Kandir para o Município, tendo em vista a Lei Complementar 176, de 29 de dezembro de 2020.

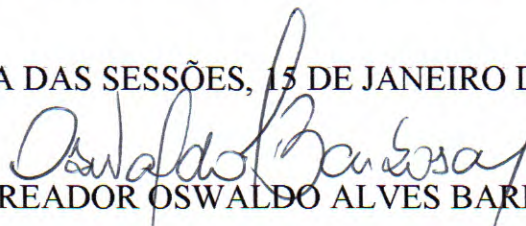
Ressalte-se que para receber os recursos o gestor municipal deve acessar o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi) e assinar renúncia de direito de ações contra a União.

Cumprindo o papel que me foi incumbido pela população de Conselheiro Lafaiete e, na prerrogativa funcional de fiscalização dos atos do Poder Executivo, questiono:

- A Prefeitura optou pelo recebimento dos recursos da Lei Kandir?
- Se se optou por receber referidos recursos, qual o valor renunciado em ações contra a União?
- Qual a previsão de recebimento dos referidos valores?
- Caso não tenha optado pelo recebimento dos recursos da Lei Kandir, qual o valor que deixaria de receber?

O presente pedido se presta a fiscalizar a correta aplicação da Lei, bem como faz parte do esforço de fiscalização orçamentária promovido pelo parlamentar subscritor.

SALA DAS SESSÕES, 15 DE JANEIRO DE 2021


VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

/JABS/